



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 13311727

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

Unidade: Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTEC

Data: 29/06/2021

Responsável pela Demanda: Daniel Santos Rodrigues

Telefone do Responsável: (31) 3501-1268

E-mail do Responsável: nutec.mg@trf1.jus.br

Matrícula do Responsável: mg156203

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de serviços de telecomunicações de Rede IP Multisserviços, por meio de tecnologia MPLS, com o objetivo de interligar a rede WAN desta Seccional pelo período de 30 (trinta) meses.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- [Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(ENTIC-JUD\);](#)
- [Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal](#)

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

| Indicadores   | Metas   |
|---|---|
| 1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI. | 1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI. |
| 2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.  | 2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI. |

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A Justiça Federal enfrenta constantes modernizações em todo seu contexto, tanto em relação aos serviços prestados à sociedade quanto aos serviços necessários para atendimento de demandas internas e administrativas. O avanço tecnológico demanda cada vez mais a utilização de serviços de rede de dados, com tendência de crescimento permanente.

Em termos de dimensão, a rede WAN da Justiça Federal de Minas Gerais é composta pela Sede da Seção Judiciária, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, e por mais 26 Subseções Judiciárias, distribuídas em todo o estado, totalizando aproximadamente 3.000 usuários. Os *links* de comunicação utilizados atualmente pela Seccional para interligar todas as localidades são providos por meio dos Contratos 012/2019 e 013/2019, cuja forma de contratação foi definida à época a partir da análise da cobertura territorial das principais operadoras, conforme planilha 7113379.

Possibilitou também atender as unidades do Arquivo Judicial, no bairro Camargos, a nova central de perícias, no bairro Gutierrez, ambas em Belo Horizonte, além das Unidades de Atendimento Avançado em Diamantina e Curvelo.

É importante destacar que o incremento das capacidades dos *links* permitiu a execução com sucesso de atividades como o funcionamento do Oracle em computadores de subseções judiciárias e demais unidades distantes da sede, o *backup* centralizado nesta capital, a disponibilidade completa da pasta W: através do acesso VPN, entre outros.

Em observância à vantajosidade contratual, buscou-se atualizar os preços referentes aos serviços e foi possível constatar que a cobertura de uma das operadoras expandiu consideravelmente, permitindo, consequentemente, uma nova divisão dos lotes de forma a buscar a maior competitividade possível. A organização mais vantajosa à Administração foi alcançada com a divisão em 03 lotes, conforme planilha 13315189, pois estima uma economia de aproximadamente R\$ 61.000,00.

Por tudo exposto, pretende-se melhorar os serviços de comunicação com a manutenção das capacidades dos *links* e ainda assim reduzir os custos atualmente vigentes, em virtude da disponibilidade de maior número de fornecedores capazes de prestar o serviço.

A contratação atende às determinações da Resolução nº 211 de 15/12/2015 do Conselho Nacional Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD, especificamente no tocante ao item V do Art. 24, que determina "*links* de transmissão entre as unidades e o órgão suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, com o máximo de comprometimento da banda em 80%".

Atende, ainda, às determinações da Resolução nº 477 de 28/02/2018 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, especificamente no tocante ao item III do Art. 2º, que determina "*links* de comunicação de dados, redundantes sempre que justificável e possível, visando à comunicação de dados entre as unidades judiciárias e dessas com a internet, com, no mínimo 15 Mbps cada *link*, acrescido de 5 Mbps a cada órgão julgador adicional nas unidades, com consumo sustentado máximo de 80% de banda".

### 5. Código de item (inc. I)

### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

| Item                                       | Descrição  | Código de item (SIASG) | Quantidade (unidade) | Valor unitário (mensal) | Qtd (meses) | Valor total por item    |
|--|--|------------------------|----------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 01   | Prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma Rede IP Multisserviços, por meio da tecnologia MPLS, objetivando a interligação da rede corporativa de longa distância (WAN) pelo período de 30 (trinta) meses. | 26506                  | 1                    | R\$ 61.118,85           | 30          | R\$ 1.833.565,50        |
| 02   |  |                        |                      | R\$ 15.241,50           | 30          | R\$ 457.245,00          |
| 03   |  |                        |                      | R\$ 26.414,00           | 30          | R\$ 792.420,00          |
| <b>Valor total estimado da contratação</b> |  |                        |                      |                         |             | <b>R\$ 3.083.230,50</b> |

### 8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)

Dispensado (§4º).

### 9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)

Dispensado (§4º).

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

Dispensado (§4º).

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XI)**

Não é possível a contratação por meio de compra compartilhada, pois o dimensionamento da solução está diretamente relacionado à necessidade do contratante.

**12. Forma prevista para a contração\* (inc. XII)**

Dispensado (§4º).

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Alto (grau de prioridade 4), por se tratar de serviço essencial ao funcionamento da Seccional.

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

Dispensado (§4º).

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

A não contratação ensejará a manutenção da prestação dos serviços por meio dos *links* atualmente contratado pela SJMG e não obtenção da economia estimada.

\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Núcleo**, em 29/06/2021, às 18:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

0026308-08.2021.4.01.8008

13311727v17



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13311727** e o código CRC **ACD229B6**.

Av. Alvaes Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)